



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

Av. Bernardino de Andrade, 86 - Fone/fax: (47) 3557-1177

88440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA - 10.655.408/0001-55

Home Page: www.ucavi.org.br/imbuia

E-mail: camaraimbuia@hotmail.com

Projeto de Lei nº 01, de 03 de fevereiro de 2015.

“Institui no Município de Imbuia oficialmente a Semana de Incentivo ao Aleitamento Materno”.

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município a “Semana de Incentivo ao Aleitamento Materno”, que será comemorada, anualmente na primeira semana de Agosto. A referida semana será incluída no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º - São objetivos da proposta: 1) divulgar na sociedade as vantagens do aleitamento materno, tanto para mãe como para bebê; 2) esclarecer a diferença entre leite humano e leite adaptado (leite em pó); 3) informar como e de que forma o leite materno protege as crianças; 4) enfatizar os benefícios que a amamentação trás para as mães.

Art. 3º - Divulgar a importância da doação do leite materno.

Art. 4º - Depois da instituição da semana, o Executivo programará as atividades para a programação a ser desenvolvida, fazendo ampla divulgação na comunidade.

Art. 5º - O Executivo determinará os atos necessários para regulamentação e execução da Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 03 de fevereiro de 2015.


Vereador Leonir Pedro Braun
Autor



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

Av. Bernardino de Andrade, 86 - Fone/fax: (47) 3557-1177

88440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA - 10.655.408/0001-55

Home Page: www.ucavi.org.br/imbuia

E-mail: camaraimbuia@hotmail.com

JUSTIFICATIVA:

O leite materno é completo. Isso significa que até os seis meses de idade o bebê não precisa de nenhum outro alimento. Depois dos seis meses, a amamentação deverá ser completada com outros alimentos. A mãe poderá continuar amamentando até dois anos ou mais. O leite materno funciona como uma verdadeira vacina, protegendo a criança de otites, alergias, vômitos, diarreia, pneumonia, bronquiolites, meningites. Além disso, é limpo, está sempre pronto e quentinho. Isso sem falar que a amamentação favorece um contato mais íntimo entre a mãe e o bebê.

Outras vantagens do leite materno para o bebê: 1) Melhora o desenvolvimento mental; 2) É mais facilmente digerido; 3) Amamentar promove o estabelecimento de uma ligação emocional muito forte e precoce, entre a mãe e a criança, designada tecnicamente por vínculo efetivo; 4) O ato de amamentar ao peito melhora a formação da boca e o alinhamento dos dentes; 5) A mãe que amamenta sente-se mais segura e menos ansiosa; 6) Amamentar faz queima calorias e por isso ajuda a mulher a voltar mais depressa ao peso que tinha antes de engravidar; 7) Ajuda o útero a regressar ao seu tamanho normal mais rapidamente; 8) A perda de sangue depois do parto acaba mais cedo; 9) A amamentação protege o cancro da mama que surge antes da menopausa; 10) A amamentação protege o cancro do ovário e da osteoporose; 11) A amamentação exclusiva protege da anemia (deficiência de ferro); 12) Amamentar é muito prático; não é necessário esterilizar e preparar biberões, e muito menos levantar a noite para preparar o biberão.

A Amamentação também trás muitos benefícios para a mãe: 1) Reduz o peso mais rapidamente após o parto; 2) Ajuda o útero a recuperar o seu tamanho normal, diminuindo o risco de hemorragia e de anemia após o parto; 3) Reduz o risco de diabetes e de câncer de mama; 4) Se a amamentação for exclusiva pode ser um método natural para evitar uma nova gravidez.

O leite materno é muito diferente do leite adaptado (leite em pó). O leite materno contém todas as proteínas, açúcar, gordura, vitaminas e água que o bebê necessita para ser saudável. Além disso, contém determinados elementos que o leite em pó não consegue incorporar, tais como anticorpos e glóbulos brancos. É por isso, que o leite materno protege o bebê de certas doenças e infecções.

Sala das Sessões, em 03 de fevereiro de 2015.

Vereador Leonir Pedro Braun
Autor